

Lei Municipal nº 84/81, de 08 de junho de 1981.

Autoriza Pagamento de Despesas Relativas a Compra
Destinada ao Hospital de Nupera Zelie.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nupera Zelie,
Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º Para, o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar a Casa
Rodrigues Ltda, a importância de Cr\$ 19.943,00 (Dezenove mil,
novecentos e quarenta e três cruzados e cinquenta centavos), re-
lativo a fornecimento de tecidos para confecção de roupa para
do Hospital de Nupera Zelie.

Art. 2º Para fazer face ao pagamento da importância estipulada no
artigo 1º desta lei, o Poder Executivo Municipal, poderá abrir
Crédito Especial até o valor especificado, anulando para tanto,
Detração Documentária, total ou parcial, de acordo com o
Art. 48 da Lei Federal nº 4.320 de 19 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nupera Zelie, 08 de junho
de 1981.

Marcelo Filho
Duhy Rios

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo.